

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50 Telefone/Fax: 496540054 / 496540054
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Solicitação Nr.: 1/2025

Data: 02/01/2025

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA SÃO BERNARDINO S/N
Destinação: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. Identificação:

Observações: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA, DE ACORDO COM O ARTIGO 75 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O REGULAMENTO MUNICIPAL Nº 496/2023, CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE UM PAR DE PLACAS AUTOMOTIVO MERCOSUL PARA EMPLACAR A VAN NOVA ESCOLAR NOVO ZERO KM, QUE SERÁ UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	PAR	PAR DE PLACAS AUTOMOTIVO PADRÃO MERCOSUL 3M (ALUMÍNIO)	240,0000	240,00
Preço Total:					240,00

Solicitante: NEIVA DAS CHAGAS DAL PIZZOL:.....



São Bernardino, 2 de Janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2025

Órgão: Secretaria de Educação Cultura e Esporte				
Setor requisitante : Secretaria de Educação Cultura e Esporte				
Responsável pela Demanda: Fernanda Aparecida Link Matrícula: 582/05 E-mail:educacao@saobernardino.sc.gov.br				
Telefone: (49)36540269				
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA, DE ACORDO COM O ARTIGO 75 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O REGULAMENTO MUNICIPAL Nº 496/2023, CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE UM PAR DE PLACAS AUTOMOTIVO MERCOSUL PARA EMPLACAR A VAN NOVA ESCOLAR NOVO ZERO KM, QUE SERÁ UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.				
<p>Justifica-se a aquisição de um par de placas de identificação veicular para A VAN NOVA escolar é essencial para garantir a regularização e legalização do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes. As placas são itens obrigatórios e indispensáveis para a circulação do veículos que será utilizado no transporte dos estudantes da rede municipal de ensino, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).</p> <p>Além de garantir o cumprimento das exigências legais, as placas de identificação veicular seguem o padrão MERCOSUL, o que proporciona maior segurança e rastreabilidade do veículo. Com a instalação das placas, a van poderá circular em rotas escolares, contribuindo para o transporte seguro e eficiente dos alunos.</p> <p>Essa aquisição também assegura a padronização e identificação dos veículos facilitando sua fiscalização por órgãos competentes e garantindo que esteja em conformidade com as regulamentações de segurança no transporte escolar.</p>				
3. Descrições e quantidades				
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PAR DE PLACAS ALUMÍNIO MERCOSUL 3M	Não se aplica.	Unid.	1
4. Observações gerais:				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Após serviço realizado.				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Entrega deveram ser feitas na secretaria de educação cultura e esporte Rua São Bernardino,nº 743 centro CEP89982-000 segunda a sexta feira das 7h30m				

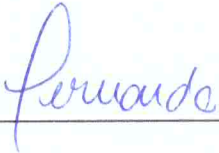
as 11h30m e das 13h00m as 17h00m.

4.3. Unidade:Secretaria de Educação

Servidor responsável para esclarecimentos: Claudemiro Jose Riffel

4.4. Prazo para pagamento: 10 dias, após a liquidação da despesa.

São Bernardino, aos 02 de Janeiro de 2025.



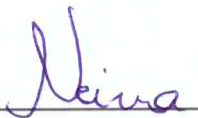
Responsável pela Formalização da Demanda

Fernanda Aparecida Link, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

Matricula 582/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:



Neiva Das Chagas Dal Pizzol

Secretária da Educação Cultura e Esportes

Matricula Nº509/05